



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 149
QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2009

ÍNDICE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2009/A, de 23 de Setembro:

Aprova o 2.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2009.

**JORNAL OFICIAL****Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 19/2009/A, de 23 de Setembro:**

Aprova o Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2010.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Resolução n.º 157/2009:**

Define os valores base unitários para as actividades de treino e competição dos escalões de formação, os apoios complementares, os prémios de classificação, subida de divisão e manutenção e o apoio a atletas formados nos Açores, bem como, o número de elementos das comitativas oficiais de cada modalidade e nível competitivo e o número máximo de equipas por divisão ou nível competitivo a serem apoiadas, na época desportiva de 2009/2010 ao abrigo do artigo 81.º do Decreto Legislativo Regional 14/2005/A, de 5 de Julho.



JORNAL OFICIAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2009/A de 23 de Setembro de 2009

2.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2009

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2009/A, de 6 de Março, aprova o 2.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2009, constante dos mapas em anexo.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 9 de Setembro de 2009.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

ANO ECONÓMICO DE 2009

2º ORÇAMENTO

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 09/09/2009

SUPLEMENTAR

O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Concordo, 13/08/2009

O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Visto, em 17/08/2009

na Mesa da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Conferido e verificado,
está em termos de ser visado.
O Conselho Administrativo,
em 13/08/2009

O Pres. Cons. Adm.,

RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento Ordinário	1.º Orç Suplementar	2.º Orçamento Suplementar
Corrente.....	11 255 605,00		700 000,00
De capital.....	592 500,00	68 724,99	68 724,99
Reposições não abatidas nos pagamentos..	1 000,00		
Contas de ordem.....			
Total da receita.....	11 849 105,00	11 917 829,99	12 617 829,99



Despesa	Orçamento Ordinário	1.º Orç Suplementar	2.º Orçamento Suplementar
Corrente.....	11 256 605,00	68 724,99	700 000,00
De capital.....	592 500,00	68 724,99	700 000,00
Contas de ordem.....			
Total da despesa...	11 849 105,00	11 917 829,99	12 617 829,99

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta, 13 de Agosto de 2009.

O Conselho Administrativo,

2.º Orçamento Suplementar para o ano de 2009

Departamento 01 — Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Capítulo 01 — Divisão 01

Capítulo	Código	Designação de receita	Importância (em euros)					Total
			Orçamento Ordinário 1	Transferências de verbas				
				Para mais 2	Para menos 3	1.º Orçamento Suplementar 4	2.º Orçamento Suplementar 5	
01		Receitas correntes						
	05.00.00	Rendimentos da propriedade:						
	05.02.00	Juros — Sociedades financeiras:						
	05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	6 000,00					6 000,00
	06.00.00	Transferências correntes:						
	06.04.00	Administração regional:						
	06.04.01	Região Autónoma dos Açores	11 238 605,00				700 000,00	11 938 605,00
	07.00.00	Venda de bens e serviços correntes:						
	07.01.00	Venda de bens						
	07.01.99	Outros.....	500,00					500,00
	07.02.00	Serviços:						
	07.02.99	Outros.....	8 000,00					8 000,00
	08.00.00	Outras receitas correntes:		2 500,00				
	08.01.00	Outras:						
	08.01.99	Outras.....	2 500,00					2 500,00
		Total da receita corrente	11 255 605,00	0,00	0,00		700 000,00	11 955 605,00
01		Receitas de capital						
	09.00.00	Venda de bens de investimento:						
	09.04.00	Outros bens de investimento:						
	09.04.01	Sociedades e quase-sociedades não finan- ceiras	2 500,00					2 500,00
	10.00.00	Transferências de capital:						
	10.04.00	Administração regional:						
	10.04.01	Região Autónoma dos Açores	590 000,00					590 000,00
	16.00.00	Saldo da gerência anterior:						
	16.01.00	Saldo orçamental:						
	16.01.01	Na posse do serviço				68 724,99		68 724,99
		Total da receita de capital	592 500,00	0,00		68 724,99		592 500,00



Capítulo	Código	Designação de receita	Importância (em euros)					Total
			Orçamento Ordinário	Transferências de verbas				
				Para mais	Para menos	1.º Orçamento Suplementar	2.º Orçamento Suplementar	
			1	2	3	4	5	6
	15.00.00	Reposições não abatidas nos pagamentos:						
	15.01.00	Reposições não abatidas nos pagamentos:						
	15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000,00					1 000,00
		Total das receitas correntes e de capital	11 849 105,00	0,00	0,00	68 724,99	700 000,00	12 617 829,99

Código	Alínea	Designação da despesa	Importância (em euros)					Total rectificado
			Orçamento Ordinário	Transferências de verbas		1.º Orçamento Suplementar	2.º Orçamento Suplementar	
				Para mais	Para menos			
			1	2	3	4	5	6
		Despesas correntes						
01.00.00		Despesas com pessoal:						
01.01.00		Remunerações certas e permanentes:						
01.01.01	a)	Deputados	2 533 600,00	40 000,00				2 573 600,00
01.01.01	b)	Subsidio de reintegração	100 000,00	26 000,00				126 000,00
01.01.03		Pessoal dos quadros — Regime de função pública	843 100,00		75 000,00			768 100,00
01.01.06		Pessoal contratado a termo	152 300,00					152 300,00
01.01.07		Pessoal em regime de tarefa ou avença	1 000,00					1 000,00
01.01.08		Pessoal aguardando aposentação	5 000,00					5 000,00
01.01.09		Pessoal em qualquer outra situação	1 295 500,00		315 000,00			980 500,00
01.01.10		Gratificações	2 000,00					2 000,00
01.01.11		Representação	675 400,00		130 000,00			545 400,00
01.01.13		Subsidio de refeição	110 400,00		10 000,00			100 400,00
01.01.14		Subsidios de férias e de Natal	755 500,00					755 500,00
01.01.15		Remunerações por doença e maternidade/paternidade	50 000,00		20 000,00			30 000,00
		Subtotal 1	6 523 800,00	66 000,00	550 000,00	0,00		6 039 800,00
01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:						
01.02.02		Horas extraordinárias	10 000,00					10 000,00
01.02.03		Alimentação e alojamento	500,00					500,00
01.02.04		Ajudas de custo	144 000,00	76 000,00				220 000,00
01.02.05		Abono para falhas	1 100,00					1 100,00
01.02.11		Subsidio de turno		15 000,00				15 000,00
01.02.12		Indemnizações por cessação de funções	2 000,00					2 000,00
01.02.13		Outros suplementos e prémios	15 000,00					15 000,00
01.02.14	a)	Remuneração complementar	20 000,00	11 000,00				31 000,00
01.02.14	b)	Outros abonos em numerário ou espécie	5 000,00	172 000,00				177 000,00
01.03.00		Segurança social:						
01.03.03		Subsidio familiar a crianças e jovens	16 000,00					16 000,00
01.03.04		Outras prestações familiares	10 000,00					10 000,00
01.03.05		Contribuições para a segurança social	750 000,00	40 000,00				790 000,00
01.03.06		Acidentes em serviço e doenças profissionais	5 000,00					5 000,00
01.03.10	g)	Contribuições para a CGA — Parentalidade		1 500,00				1 500,00
01.03.10	p)	Parentalidade		10 000,00				10 000,00
		Subtotal 2	978 600,00	325 500,00	0,00	0,00	0,00	1 304 100,00
		Total 1	7 502 400,00	391 500,00	550 000,00	0,00	0,00	7 343 900,00
02.00.00		Aquisição de bens e serviços:						
02.01.00		Aquisição de bens:						
02.01.02		Combustíveis e lubrificantes	3 500,00					3 500,00
02.01.04		Limpeza e higiene	5 000,00					5 000,00
02.01.07		Vestuário e artigos pessoais	23 000,00					23 000,00
02.01.08		Material de escritório	50 000,00	25 000,00				75 000,00
02.01.14		Outro material — Peças	3 000,00					3 000,00



JORNAL OFICIAL

Código	Alínea	Designação da despesa	Importância (em euros)					
			Orçamento Ordinário 1	Transferências de verbas		1.º Orçamento Suplementar 4	2.º Orçamento Suplementar 5	Total rectificado 6
				Para mais 2	Para menos 3			
02.01.15		Premios, condecorações e ofertas	30 000,00	30 000,00				60 000,00
02.01.17		Ferramentas e utensílios	2 000,00					2 000,00
02.01.18		Livros e documentação técnica	5 000,00					5 000,00
02.01.19		Artigos honoríficos e de decoração	3 000,00	2 000,00				5 000,00
02.01.21		Outros bens	45 000,00					45 000,00
02.02.00		Aquisição de serviços:						
02.02.01		Encargos das instalações	100 000,00				23 000,00	123 000,00
02.02.02		Limpeza e higiene	26 000,00					26 000,00
02.02.03		Conservação de bens	50 000,00	40 000,00				90 000,00
02.02.04		Locação de edifícios	12 000,00	2 750,00				14 750,00
02.02.08		Locação de outros bens	500,00					500,00
02.02.09		Comunicações	300 000,00				200 000,00	500 000,00
02.02.10		Transportes	8 500,00					8 500,00
02.02.11		Representação dos serviços	70 000,00	60 000,00	35 250,00			94 750,00
02.02.12		Seguros	30 000,00	8 000,00				38 000,00
02.02.13		Deslocações e estadas	590 000,00		82 500,00	68 724,99	250 000,00	826 224,99
02.02.14		Estudos, pareceres, projectos e consultoria	40 000,00					40 000,00
02.02.15		Formação	48 000,00		40 000,00			8 000,00
02.02.17		Publicidade	47 000,00					47 000,00
02.02.18		Vigilância e segurança	162 000,00		50 000,00			112 000,00
02.02.19		Assistência técnica	75 000,00		11 500,00			63 500,00
02.02.20		Outros trabalhos especializados	70 000,00					70 000,00
02.02.25		Outros serviços	25 000,00					25 000,00
		Total 2	1 823 500,00	167 750,00	219 250,00	68 724,99	473 000,00	2 313 724,99
04.03.00		Administração central:						
04.03.05		Serviços e fundos autónomos:						
04.03.05 a)		Caixa Geral de Aposentações	1 080 205,00	210 000,00			200 000,00	1 490 205,00
		Total 3	1 080 205,00	210 000,00	0,00	0,00	200 000,00	1 490 205,00
06.00.00		Outras despesas correntes:						
06.02.03		Outras:						
06.02.03 a)		Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos do Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores	12 000,00					12 000,00
06.02.03 b)		Apoio à actividade parlamentar	830 000,00				27 000,00	857 000,00
06.02.03 c)		Provedor da criança acolhida	500,00					500,00
06.02.03 d)		Grupos parlamentares de amizade e cooperação	500,00					500,00
06.02.03 e)		Custos sociais	7 500,00					7 500,00
		Total 4	850 500,00	0,00	0,00	0,00	27 000,00	877 500,00
		Total das despesas correntes (1+2+3+4)	11 256 605,00	769 250,00	769 250,00	68 724,99	700 000,00	12 025 329,99
		Despesas de capital						
07.00.00		Aquisição de bens de capital:						
07.01.00		Investimentos:						
07.01.03		Edifícios	10 000,00					10 000,00
07.01.07		Equipamento de informática	302 500,00		48 000,00			254 500,00
07.01.08		Software informático	100 000,00					100 000,00
07.01.09		Equipamento administrativo	50 000,00	28 000,00				78 000,00
07.01.10		Equipamento básico	125 000,00	20 000,00				145 000,00
07.01.11		Ferramentas e utensílios	1 000,00					1 000,00
07.01.12		Artigos e objectos de valor	2 000,00					2 000,00
07.01.15		Outros investimentos	2 000,00					2 000,00
		Total das despesas de capital	592 500,00	48 000,00	48 000,00	0,00		592 500,00
		Total das despesas correntes e de capital	11 849 105,00	817 250,00	817 250,00	68 724,99	700 000,00	12 617 829,99


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 19/2009/A de 23 de Setembro de 2009
Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2010

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, aprova o Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2010, constante dos mapas em anexo.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 9 de Setembro de 2009.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

ANO ECONÓMICO DE 2010

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 09/09/2009
O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Concedido, 12/08/2009
O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Visto, em 17/08/2009
na Mesa da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores
O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Conferido e verificado,
está em termos de ser viado.
O Conselho Administrativo,
em 23/07/2009

A Pres. Cons. Adm.,
Sandra G.

RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento (e) Ordinário	(f) 1.º Orçamento Suplementar
Corrente.....	11 548 470,00	12 152 770,00
De capital.....	604 300,00	1 000,00
Reposições não abatidas nos pagamentos		
Contas de ordem.....		
Total da receita.....	12 153 770,00	
Despesa		
Corrente.....	11 549 470,00	12 153 770,00
De capital.....	604 300,00	
Contas de ordem.....		
Total da despesa.....	12 153 770,00	

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta, 23 de Julho de 2009

O Conselho Administrativo,
Sandra G.
Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral



Orçamento para o ano de 2010

Departamento 01 — Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Capítulo 01 — Divisão 01

Códigos	Alíneas	Rubricas	Valor (em euros)
Receitas correntes			
05.00.00		Rendimentos da propriedade:	
05.02.00		Juros — Sociedades financeiras:	
05.02.01		Bancos e outras instituições financeiras	5 000,00
06.00.00		Transferências correntes:	
06.04.00		Administração regional:	
06.04.01		Região Autónoma dos Açores	11 533 470,00
07.00.00		Venda de bens e serviços correntes:	
07.01.00		Venda de bens:	
07.01.99		Outros	500,00
07.02.00		Serviços:	
07.02.99		Outros	7 000,00
08.00.00		Outras receitas correntes:	
08.01.00		Outras:	
08.01.99		Outras	2 500,00
<i>Total das receitas correntes</i>			11 548 470,00
Receitas de capital			
09.00.00		Venda de bens de investimento:	
09.04.00		Outros bens de investimento:	
09.04.01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2 500,00
10.00.00		Transferências de capital:	
10.04.00		Administração regional:	
10.04.01		Região Autónoma dos Açores	601 800,00
<i>Total das receitas de capital</i>			604 300,00
Outras receitas			
15.00.00		Reposições não abatidas nos pagamentos:	
15.01.00		Reposições não abatidas nos pagamentos:	
15.01.01		Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000,00
<i>Total das outras receitas</i>			1 000,00
<i>Total da receita</i>			12 153 770,00
Despesas correntes			
01.00.00		Despesas com pessoal:	
01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	
01.01.01	a)	Deputados	2 584 300,00
01.01.01	b)	Subsidio de reintegração	10 000,00
01.01.03		Pessoal dos quadros — Regime de função pública	896 400,00
01.01.06		Pessoal contratado a termo	186 300,00
01.01.07		Pessoal em regime de tarefa ou avença	1 000,00
01.01.08		Pessoal aguardando aposentação	5 000,00
01.01.09		Pessoal em qualquer outra situação	972 700,00
01.01.10		Gratificações	1 960,00
01.01.11		Representação	622 300,00
01.01.13		Subsidio de refeição	104 600,00
01.01.14		Subsidios de férias e de Natal	737 100,00
01.01.15		Remunerações por doença e maternidade/paternidade	30 000,00
<i>Subtotal I</i>			6 151 660,00



Códigos	Alíneas	Rubricas	Valor (em euros)
01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:	
01.02.02		Horas extraordinárias	10 000,00
01.02.03		Alimentação e alojamento	500,00
01.02.04		Ajuda de custo	220 000,00
01.02.05		Abono para filhos	1 100,00
01.02.11		Subsídio de turno	20 500,00
01.02.12		Indemnizações por cessação de funções	2 000,00
01.02.13		Outros suplementos e prémios	15 000,00
01.02.14	a)	Remuneração complementar	33 000,00
01.02.14	b)	Outros abonos em numerário ou espécie	200 000,00
		Subtotal 2	502 100,00
01.03.01		Segurança social:	
01.03.03	a)	Complemento aporiano ao ab. de família p/ crianças e jovens	1 000,00
01.03.03	b)	Subsídio familiar a crianças e jovens	12 000,00
01.03.04		Outras prestações familiares	10 000,00
01.03.05		Contribuições para a segurança social	805 000,00
01.03.06		Acidentes em serviço e doenças profissionais	5 000,00
01.03.10	g)	Contribuições para a CGA — Parentalidade	5 000,00
01.03.10	p)	Parentalidade	30 000,00
		Subtotal 3	868 000,00
		Total 1	7 521 760,00
02.00.00		Aquisição de bens e serviços:	
02.01.00		Aquisição de bens:	
02.01.02		Combustíveis e lubrificantes	4 500,00
02.01.04		Limpeza e higiene	5 000,00
02.01.07		Vestuário e artigos pessoais	15 000,00
02.01.08		Material de escritório	80 000,00
02.01.14		Outro material — Pequeno	2 000,00
02.01.15		Prémios, condecorações e ofertas	10 000,00
02.01.17		Ferramentas e utensílios	1 000,00
02.01.18		Livros e documentação técnica	3 500,00
02.01.19		Artigos honoríficos e de decoração	4 000,00
02.01.21		Outros bens	30 000,00
		Subtotal 1	155 000,00
02.02.00		Aquisição de serviços:	
02.02.01		Encargos das instalações	120 000,00
02.02.02		Limpeza e higiene	29 000,00
02.02.03		Conservação de bens	85 000,00
02.02.04		Locação de edifícios	27 000,00
02.02.08		Locação de outros bens	500,00
02.02.09		Comunicações	350 000,00
02.02.10		Transportes	5 000,00
02.02.11		Representação dos serviços	50 000,00
02.02.12		Seguros	40 000,00
02.02.13		Deslocações e estadas	600 000,00
02.02.14		Estudos, pareceres, projectos e consultoria	5 000,00
02.02.15		Formação	10 000,00
02.02.17		Publicidade	30 000,00
02.02.18		Vigilância e segurança	40 000,00
02.02.19		Assistência técnica	40 000,00
02.02.20		Outros trabalhos especializados	80 000,00
02.02.25		Outros serviços	22 210,00
		Subtotal 2	1 533 710,00
		Total 2	1 688 710,00
04.00.00		Transferências correntes:	
04.03.00		Administração central:	
04.03.05		Serviços e fundos autónomos:	
04.03.05	a)	Caixa Geral de Aposentações	1 490 000,00
		Total 3	1 490 000,00



Códigos	Alíneas	Rubricas	Valor (em euros)
06.00.00		Outras despesas correntes:	
06.02.03		Outras:	
06.02.03	a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos plenários da Assembleia Legislativa Regional dos Açores	15 500,00
06.02.03	b)	Apoio à actividade parlamentar	825 000,00
06.02.03	c)	Provedor da criança acolhida	500,00
06.02.03	d)	Grupos parlamentares de amizade e cooperação	500,00
06.02.03	e)	Custos sociais	7 500,00
		<i>Total 4</i>	849 000,00
		<i>Total das despesas correntes (1+2+3+4)</i>	11 549 470,00
		Despesas de capital	
07.00.00		Aquisição de bens de capital:	
07.01.00		Investimentos:	
07.01.03		Edifícios	10 000,00
07.01.07		Equipamento de informática	200 000,00
07.01.08		Software informático	110 000,00
07.01.09		Equipamento administrativo	229 300,00
07.01.10		Equipamento básico	50 000,00
07.01.11		Ferramentas e utensílios	1 000,00
07.01.12		Artigos e objectos de valor	2 000,00
07.01.15		Outros investimentos	2 000,00
		<i>Total 5</i>	604 300,00
		<i>Total das despesas de capital (total 5)</i>	604 300,00
		<i>Total da despesa</i>	12 153 770,00
		Despesas correntes	
01.00.00		Despesas com pessoal (total 1)	7 521 760,00
02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes (total 2)	1 688 710,00
04.00.00		Transferências correntes (total 3)	1 490 000,00
06.00.00		Outras despesas correntes (total 4)	849 000,00
		<i>Total das despesas correntes</i>	11 549 470,00
		Despesas de capital	
07.00.00		Aquisição de bens de capital (total 5)	604 300,00
		<i>Total das despesas de capital</i>	604 300,00
		<i>Total da despesa</i>	12 153 770,00

Encargos com remunerações certas ao pessoal

01.01.01 a) — Deputados

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	Número	Valor mensal	Valor anual	Observações
Presidente da ALRAA a)			5 058,91	1	5 058,91	60 706,92	a) Vencimento mensal de acordo com o n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, aplicável nos termos do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.
Deputados b)			3 755,27	56	210 295,12	2 523 541,44	b) Vencimento mensal de acordo com o n.º 2 do artigo 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.



JORNAL OFICIAL

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	Número	Valor mensal	Valor anual	Observações
Subtotal 1.....						2 584 248,36	c) Corresponde à remuneração extraordinária de Junho e Novembro, conforme previsto no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril.
Subsídio de férias e Natal c)						430 708,06	
Abono para faltas							
Subtotal 2.....						430 708,06	
Total (subtotal 1+2)						3 014 956,42	

01.01.03 — Pessoal dos quadros

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	Número	Valor mensal	Valor anual	Observações
Secretária-geral a)			3 808,74	1	3 808,74	45 704,88	Vencimentos calculados de acordo com o regime jurídico previsto no artigo 68.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31-12, acrescidos da remuneração suplementar prevista no n.º 4 do artigo 56.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro.
Consultor de informática			4 295,04	1	4 295,04	51 540,48	
Coordenador técnico			3 174,60	1	3 174,60	38 095,20	
Téc. auxil. grau 3, nível 2.....			3 127,91	1	3 127,91	37 534,92	
Técnico superior.....			3 944,97	2	7 889,94	94 679,28	e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31-12, acrescidos da remuneração suplementar prevista no n.º 4 do artigo 56.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro.
Técnico superior.....	Entre 6.ª e 7.ª	Entre 31 e 35	2 847,85	2	5 695,70	68 348,40	
Técnico superior.....	3.ª	19	1 914,12	3	5 742,36	68 908,32	
Coordenador técnico b)	2.ª	17	1 907,10	2	3 814,20	45 770,40	
Coordenador técnico	2.ª	17	1 774,05	1	1 774,05	21 288,60	d) N.º 1 do artigo 25.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º do DLR n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, e artigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe conferiu a Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.
Assistente técnico b)	10.ª	15	1 756,55	1	1 756,55	21 078,60	
Assistente técnico b)	9.ª	14	1 681,27	1	1 681,27	20 175,24	
Assistente técnico c)	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 14 e 17	1 573,31	3	4 719,93	56 639,16	
Assistente técnico.....	9.ª	14	1 563,97	1	1 563,97	18 767,64	b) Pelo exercício das funções de coordenador, auferem um suplemento remuneratório equivalente a 10 % da remuneração base da categoria de origem, nos termos do n.º 4 artigo 53.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro.
Assistente técnico.....	Entre 7.ª e 8.ª	Entre 12 e 13	1 475,27	1	1 475,27	17 703,24	
Assistente técnico.....	7.ª	12	1 423,92	1	1 423,92	17 087,04	
Assistente técnico.....	5.ª	10	1 283,87	1	1 283,87	15 406,44	
Assistente técnico.....	Entre 4.ª e 5.ª	Entre 9 e 10	1 255,84	3	3 767,52	45 210,24	c) Exercem as funções de coordenador técnico, em regime de substituição, nos termos do artigo 96.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 3.º do DL n.º 121/2008, de 11 de Julho.
Assistente técnico.....	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 5 e 7	1 036,43	1	1 036,43	12 437,16	
Assistente técnico.....	1.ª	5	929,05	6	5 574,30	66 891,60	
Assistente operacional.....	9.ª	9	1 215,84	1	1 215,84	14 566,08	
Assistente operacional.....	7.ª	7	1 139,13	1	1 139,13	13 669,56	b) Pelo exercício das funções de coordenador, auferem um suplemento remuneratório equivalente a 10 % da remuneração base da categoria de origem, nos termos do n.º 4 artigo 53.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro.
Assistente operacional.....	6.ª	6	1 003,75	1	1 003,75	12 045,00	
Assistente operacional.....	5.ª	5	929,05	1	929,05	11 148,60	
Assistente operacional.....	Entre 4.ª e 5.ª	Entre 4 e 5	882,36	1	882,36	10 588,32	
Assistente operacional.....	4.ª	4	863,69	1	863,69	10 364,28	c) Exercem as funções de coordenador técnico, em regime de substituição, nos termos do artigo 96.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 3.º do DL n.º 121/2008, de 11 de Julho.
Assistente operacional.....	3.ª	3	793,67	1	793,67	9 524,04	
Assistente operacional.....	2.ª	2	723,63	5	3 618,15	43 417,80	
Assistente operacional.....	1.ª	1	642,60	1	642,60	7 711,20	
Subtotal 1.....					74 691,81	896 301,72	
Subsídio de férias e Natal						113 183,18	
Abono para faltas						1 056,12	
Gratificações						1 953,72	
Subsídio de refeição.....						46 223,10	
Subtotal 2.....						162 416,12	
Total (subtotal 1+2)						1 058 717,84	



01.01.06 — Pessoal contratado a termo

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	Número	Valor mensal	Valor anual	Observações
Técnico superior.....			1 371,79	1	1 371,79	16 461,48	Vencimentos calculados de acordo com o regime jurídico previsto no artigo 68.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.
Técnico de informática.....			1 138,58	1	1 138,58	13 662,96	
Téc. manutenção edifícios.....			815,84	1	815,84	9 790,08	
Assistente técnico.....			682,46	2	1 364,92	16 379,04	
Rececionista.....			682,46	1	682,46	8 189,52	
Vigilante.....			595,06	13	7 735,78	92 829,36	
Assistente operacional.....			481,95	5	2 409,75	28 917,00	
<i>Subtotal 1.....</i>						186 229,44	
Subsídio de férias e Natal.....						31 038,24	
Abono para filhas.....							
Gratificações.....						24 116,40	
Subsídio de refeição.....							
<i>Subtotal 2.....</i>						55 154,64	
<i>Total (subtotal 1+2)</i>						241 384,08	

01.01.09 — Pessoal em qualquer outra situação

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	Número	Valor mensal	Valor anual	Observações
Chefe de gabinete a).....			3 808,74	1	3 808,74	45 704,88	a) Vencimento calculado nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro. b) Vencimento calculado nos termos do n.º 2 do artigo 39.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro. c) Vencimento calculado nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 39.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro. d) O valor inscrito na coluna «vencimento mensal», corresponde ao encargo mensal com o pessoal contratado nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro.
Secretário particular a).....			2 094,80	2	4 189,60	50 275,20	
Adjunto a) e b).....			3 046,99	7	21 328,93	255 947,16	
Secretário de G.R. Parlamentar b)			2 094,80	6	12 568,80	150 825,60	
Aux. sec. de G.R. Parlamentar c)			1 256,88	10	12 568,80	150 825,60	
Aux. sec. de G.R. Parlamentar d)			26 592,95		26 592,95	319 115,40	
<i>Subtotal 1.....</i>						972 693,84	
Subsídio de férias e Natal.....						162 115,64	
Abono para filhas.....							
Gratificações.....						34 164,90	
Subsídio de refeição.....							
<i>Subtotal 2.....</i>						196 280,54	
<i>Total (subtotal 1+2)</i>						1 168 974,38	



01.01.11 — Representação

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	Número	Valor mensal	Valor anual	Observações
Presidente da ALRAA a)			1 964,19	1	1 964,19	23 570,28	a) N.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro,
Vice-presidente da ALRAA b)			1 264,72	2	2 529,44	30 353,28	e n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, com a redacção que lhe conferiu a Lei n.º 102/88, de 25 de Agosto.
Secretário da Mesa da ALRAA c)			758,83	2	1 517,66	18 211,92	b) N.º 6 do artigo 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.
Presidente Grupo Parlamentar b)			1 264,72	4	5 058,88	60 706,56	d) N.º 7 do artigo 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.
Vice-presidente Gr. Parlamentar d)			1 011,77	6	6 070,62	72 847,44	e) N.º 9 do artigo 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.
Deputado — Regr. Parlamentar d)			1 011,77	2	2 023,54	24 282,48	f) N.º 1 do artigo 9.º do DL n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicado nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, e n.º 2 do artigo 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro.
Presidente de Comissão d)			1 011,77	7	7 082,39	84 988,68	g) N.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe conferiu a Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e Despacho Conjunto n.º 625/99, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério das Finanças.
Relator de Comissão c)			758,83	7	5 311,81	63 741,72	
Deputados e)			505,88	26	13 152,88	157 834,56	
Chefe de gabinete f)			793,23	1	793,23	9 518,76	
Ajuado f)			793,23	7	5 552,61	66 631,32	
Secretário-geral g)			794,23	1	794,23	9 530,76	
Subtotal 1						622 217,76	
Subsídio de férias e Natal							
Abono para filhos							
Gratificações							
Subsídio de refeição							
Subtotal 2						0,00	
Total (subtotal 1+2)						622 217,76	

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 157/2009 de 24 de Setembro de 2009

Com a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, compete ao Conselho de Governo, ao abrigo do artigo 81.º, determinar os valores base unitários para as actividades de treino e competição, os apoios complementares, os prémios de classificação, subida de divisão e manutenção e o apoio a atletas formados nos Açores, bem como, o número de elementos das comitativas oficiais de cada modalidade e nível competitivo e o número máximo de equipas por divisão ou nível competitivo a serem apoiadas.

Assim, nos termos do artigo 81º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, o Conselho do Governo resolve:

1. Os valores base unitários para a época desportiva de 2009/10 e 2010 são os seguintes:

- a) Actividades de treino e competição: 50 €
- b) Apoios complementares: 70 €

**JORNAL OFICIAL**

c) Prémios de classificação, subida de divisão e manutenção: 800 €

d) Apoio à utilização de atletas formados nos Açores: 1.800 €

2. O número de elementos das comitativas oficiais de cada modalidade e nível competitivo é o constante do anexo I à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

3. O número de elementos das comitativas oficiais dos desportos individuais com equipas ou clubes participantes em provas regionais e nacionais é definido pela Direcção Regional do Desporto, atendendo às especificidades dos regulamentos de provas, ao modelo e nível competitivo.

4. Para o escalão de infantis ou similares, o número de elementos das comitativas oficiais de cada modalidade será definido pela Direcção Regional do Desporto, tendo em conta o modelo competitivo das provas.

5. Para as participações nacionais sem regularidade anual de deslocações e do último nível competitivo, o número de elementos das comitativas oficiais é igual ao do regional.

6. Nas modalidades só com dois níveis competitivos e com regularidade anual de deslocações, o número de elementos das comitativas oficiais é o correspondente ao do último nível e do superior.

7. O número máximo de equipas por divisão ou nível competitivo a serem apoiadas é o constante do anexo II à presente Resolução, da qual faz parte integrante. Excepcionalmente para o Basquetebol masculino e dada a descida de uma equipa do nível competitivo superior para o 2º nível (Proliga), esta equipa não será considerada para efeitos da limitação.

8. As séries Açores, organizadas nos termos do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 14/2005/A, de 5 de Julho, serão constituídas no mínimo por seis equipas.

9. Caso existam dois níveis competitivos intermédios, só serão apoiadas duas equipas.

10. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Vila do Porto – Santa Maria, em 3 de Setembro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**JORNAL OFICIAL****Anexo I****Número de elementos das comitativas oficiais por modalidades e nível competitivo**

Modalidades	Regional	Nacional		
		Último	Intermédio(s)	Superior
Andebol	16	17	18	19
Basquetebol	12	13	14	15
Futebol de 11	19	20	21	22
Futsal	14	15	16	17
Hóquei em Patins	13	14	15	16
Voleibol	14	15	16	17
Ténis de Mesa	5	5	6	7

Anexo II**Número de máximo de equipas por divisão ou nível competitivo a serem apoiadas**

Modalidades	Nível competitivo – Nacional		
	Último	Intermédio(s)	Superior
Andebol	1	2	Todas
Basquetebol	1	2	Todas
Futebol de 11	10	-	Todas
Futsal	1	2	Todas
Hóquei em Patins	1	2	Todas
Voleibol	1	2	Todas
Ténis de Mesa	1	2	Todas